



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
Comissão de Educação



**PARECER**

**PROJETO DE LEI Nº 145/2016**

**AUTORIA: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO**

**RELATORA: DEPUTADA PROF<sup>a</sup>. THEREZINHA RUIZ**

**DISPÕE** sobre a criação, organização e atuação dos Grêmios Estudantis nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados no âmbito do Estado do Amazonas.

**I – RELATÓRIO:**

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei 145/2016, de autoria da Deputada Alessandra Campêlo que dispõe sobre a criação, organização e atuação dos Grêmios Estudantis nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados no âmbito do Estado do Amazonas.

O referido projeto foi publicado no “Sistema de Apoio ao Processo Legislativo” em 12/07/2016, sendo desarquivado em 13/02/2019 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do Art. 114 do Regimento Interno, desta Casa Legislativa.

A presente propositura foi incluída nas reuniões ordinárias dos dias 02, 03 e 10 de agosto do ano de 2016, tendo recebido emendas modificativa e supressiva.

Avoco o Projeto e passo a emitir Parecer na tentativa de criar juízo de valor, conclamando os nobres pares desta Casa e ao douto Plenário deste Poder, para acompanhar o parecer desta relatora.

É o relatório. Passo ao exame.



## II – FUNDAMENTAÇÃO

Um dos objetivos da Educação, expresso no art. 205 da Constituição Federal, é o preparo do educando para o exercício da cidadania. Atualmente, vivemos um processo de despolitização dos jovens, muitos se consideram apolíticos e até antipolíticos. Isto compromete a democracia brasileira.

Incentivar a participação dos jovens na política e seu contato com as estruturas de poder é prepará-los para a atuação cidadã em nossa República. Assim sendo, um dos meios mais eficazes para isso é a existência de grêmios estudantis autônomos nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio. Além de já inseri-los num ambiente político, colocam em prática uma escola democrática, consolidando nossa democracia e cidadania.

Os grêmios estudantis compõem uma das mais duradouras tradições da nossa juventude. Com o surgimento dos grandes estabelecimentos de ensino secundário no Brasil, nasceram também os grêmios estudantis, que cumpriram sempre um importante papel na formação e no desenvolvimento educacional, cultural e esportivo da nossa juventude. As atividades dos grêmios estudantis representam para muitos jovens os primeiros passos na vida social, cultural e política. Assim, os grêmios contribuem, decisivamente, para a formação e o enriquecimento educacional de grande parcela dos nossos jovens.

Segundo Bordignon (1993), a escola democrática “precisa ser concebida, não mais como organização burocrática, mas como instância de articulação de projetos pedagógicos partilhados pela direção, professores, alunos e comunidade. Na escola, assim concebida, não há lugar para burocratas nem súditos. Nela, todos os envolvidos são cidadãos, atores participantes de um processo coletivo de fazer educação. Educação que se constrói a partir de suas organizações e processos, a cidadania e a democracia”.

De um lado constrói uma educação fundada na cidadania e na democracia, por outro ambienta o jovem nas discussões políticas e na defesa de seus interesses. Em suma, forma



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
Comissão de Educação



cidadãs e cidadãos participantes da vida pública, contribuindo para a consolidação de nosso Estado Democrático de Direito.

Por isso, propiciar condições para a criação e atuação dos grêmios estudantis no Estado também é missão deste Poder, razão pela qual solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

**III – VOTO:**

Pelas razões aqui expostas, nos termos constitucionais, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei N.º 145/2016, de 12 de julho de 2017, “ad referendum” do Plenário.

S.R. DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,  
em Manaus, 27 de agosto de 2019.

PROFª THEREZINHA RUIZ  
Deputada Estadual  
Líder do PSDB  
Relatora



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS



Comissão de Educação – CEDUC  
Deputada Professora Therezinha Ruiz – Líder do PSDB

**CERTIDÃO DE VOTAÇÃO**

PROJETO N. 145/2016

AUTOR (A): DEPUTADO (A) Messandra Campelo

A Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – CEDUC/ALEAM, RESOLVE, por [ ] maioria de votos, resolve  APROVAR [ ] REJEITAR o parecer apresentado pelo Relator, às fls, Retro, culminando no [  ] PROSSEGUIMENTO [ ] ARQUIVAMENTO da proposição em epígrafe.

Na hipótese de parecer rejeitado, fica desde já designador como novo relator, nos termos do art. 43, V, do Regimento Interno da ALEAM, o (a) Deputado (a)

Manaus/AM, 27/08/2019

*Prof. Therezinha Ruiz*  
Presidente da Comissão de Educação – CEDUC  
Deputada Professora Therezinha Ruiz – Líder do PSDB

DEPUTADO (A)

*Prof. Therezinha Ruiz*  
RELATOR (A)

Deputado SINESIO CAMPOS - PT  
(Vice-Presidente)

Deputado DR.GOMES - PSC  
(Membro Titular)

Deputado DERMILSON CHAGAS - PP  
(Membro Suplente)

Deputado CABO MACIEL - PR  
(Membro Titular)

Deputado WILKER BARRETO - PHS  
(Membro Titular)

Deputado CABO MACIEL - PR  
(Membro Suplente)

Deputado ADJUTO AFONSO – PDT  
(Membro Suplente)